

LEI n. 228, de 3 de agosto de 1937.

Concede uma subvenção anual de 2:400\$000 ao Collegio N. S. Auxiliadora, de Bonfim.

O governador do Estado de Goiás:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.—É concedido ao Collegio Nossa Senhora Auxiliadora, da cidade de Bonfim, a subvenção anual de 2:400\$000.

Art. 2.—A despesa resultante da execução desta lei será feita por conta do saldo orçamentario.

Art. 3.—A presente lei entrará em vigor em 1.º de agosto de 1937, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de Goiás, 3 de agosto de 1937, 49.ª da Republica.

Dr. Pedro Ludovico Teixeira
João Teixeira Alvares Junior

18-08-1937